



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

PROJETO DE LEI Nº 208/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Exaordinária
Súmula: autoriza o Executivo Municipal a usar o equipamento do Parque Rodoviário Municipal, para os serviços de terraplenagem e nivelamento da área de terras que irá abrigar as obras de silos e graneleiros da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã - COPIVA -.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a usar os equipamentos do Parque Rodoviário Municipal, para a realização dos serviços de terraplenagem e nivelamento da área de terras que irá abrigar as obras de silos e graneleiros, da Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã - COPIVA -.

Art. 2º - Os serviços a serem executados e a que se refere o artigo anterior, serão realizados, gratuitamente, e correrão à conta da dotação específica da Peça Orçamentária em vigor.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

E Nobres Vereadores :

Anexo ao presente Projeto de Lei, fazemos chegar às mãos de V. Exa. e demais Nobres Vereadores, uma "xerocópia" do Ofício que nos foi encaminhado pela Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Ivaiporã - COPIVA -, através do qual, aquela entidade cooperativista, solicita a colaboração deste Município, - continua



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

Projeto de Lei nº 208/78

- continuação -

-fls. 2 -

para a execução de serviços necessários para a ampliação de sua capacidade de armazenamento, o que se transforma, evidentemente, na consecução de maiores benefícios a seus cooperados, em grande parte, produtores agrícolas deste Município.

Em face do exposto e por considerarmos que o serviço a ser desenvolvido, representa um elevado índice de encargo para o Município, achamos de bom arbitrio, ouvirmos aos Nobres Pares dessa Casa de Leis, razão porque formulamos o Projeto - de Lei nº 208/78 e o submetemos a elevada apreciação dessa Edilidade.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 1º

Em 29/3/78

Atas nº 6

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 2

Em 5/4/78

Atas nº 6

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 3

Em 5/4/78

Atas nº 6

COOPERATIVA AGRÁRIA DOS CAFEICULTORES DE IVAIPORÃ LTDA.

«COPIVA»

FUNDADA EM 19-6-62

Máquina e Escritório:
Avenida Brasil, 295 - Zona Industrial
Fone: 72-1130
IVAIPORA — PARANA

Beneficiamento, padronização e
Exportação de Café

REGISTROS:
SER 7.280 - DAC. 348
J. COM. 360 - IBC 083
INSC. 65001387-P — CGC 76143858/0001-77

Ivaiporã, 22 de março de 1978

EXMO. SR.

DR. MANOEL FERNANDES DA SILVA
M.D. Prefeito Municipal de Ivaiporã
Nesta

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Tendo em vista, a necessidade de maior área de armazenamento para a nossa Cooperativa, visto que, estamos atualmente ocupando os armazéns do IBC, para o armazenamento dos produtos de n/associados deste Município e Municípios vizinhos, vimos à presença de V.Excia., solicitar a sua colaboração na execução de TERRAPLENAGEM e NIVELAMENTO da área, onde iremos iniciar esta nova construção de silos graneleiros, onde atingirá o total de 2.300mts.2, conforme contrato em n/poder, com a firma CONCRELEVE.

Solicitariamos também, de V.Excia., que este trabalho a ser executado, nos fosse concedido sem nenhum ONUS para a nossa Cooperativa, considerando que, atualmente passamos por uma fase de disponibilidade muito reduzida, em consequência da estiagem prolongada que assolou a nossa região, impossibilitando a entrada de produtos dos associados.

Pois, conseguimos um financiamento, através do BRDE, para a construção dos SILOS, ficando a n/nosso cargo os serviços de terraplenagem e nivelamento do terreno.

Contando pois, pela acolhida de V.Excia., neste sentido, desde já, a nossa Diretoria, agradece.

ATENCIOSAMENTE

C/CC-AM

COOPERATIVA AGRÁRIA DOS
CAFEICULTORES DE IVAIPORÃ LTDA.
Presidente — Presidente
Dir. Presidente — Dir. Secretário